

DECRETO Nº 4.324, de 18 de janeiro de 2016

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 927.000,00(novecentos e vinte e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122. 0016.2308	33903600	010000	57.600,00
1.08.0.04.122. 0016.2308	33909200	010000	80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392. 0013.2381	33903600	010000	16.000,00
1.15.0.04.122.	33909200	010000	320,00

0016.2317

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.18.0.26.12 33903000 010000 800.000,00
2.0016.2322

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIENCIA E
TECNOLOGIA**

1.11.0.19.12 44905200 010000 40.000,00
6.0015.2350

**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICIPIO**

1.03.0.04.12 33909100 010000 13.000,00
2.0016.2302

TOTAL 927.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 0016.2301	33903000	010000	800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.	33903900	010000	13.000,00

0016.2305

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SERVIÇOS
PUBLICOS**

1.08.0.04.122.	33901400	010000	80,00
0016.2308			

1.08.0.04.122.	33903000	010000	57.600,00
0016.2308			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIENCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.19.126.	33903900	010000	40.000,00
0015.2350			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CULTURA
E TURISMO**

1.15.0.04.1	33901400	010000	320,00
22.0016.231			
7			

1.15.0.13.392.	33903000	010000	16.000,00
0013.2381			

TOTAL			927.000,00
-------	--	--	------------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal